

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO ANUAL Exercício 2018



MENSAGEM DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), administradora do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), no cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresenta o Relatório Anual do FGIE, com destaque para as principais ações do ano de 2018, as Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas referentes à situação patrimonial e financeira do Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Ao presente relatório se incorpora o parecer da Auditoria Independente, bem como a aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício 2018 pelo Conselho de Administração da ABGF, conforme estabelece o § 1º do artigo 6º do Estatuto Social do FGIE.

A Diretoria



ABREVIAÇÕES E SIGLAS

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CPFGIE – Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

FGIE – Fundo Garantidor de Infraestrutura

ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

IOF – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros

MPDG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PPP - Parceria Público-Privada

PPI -- Programa de Parceria de Investimentos



RELATÓRIO ANUAL 2018

1 PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 Características do FGIE

O Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE) foi constituído em 28/11/2014 pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A (ABGF), em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012. O FGIE tem natureza privada, patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, e está sujeito a direitos e obrigações próprias, conforme art. 28 combinado com o art. 34 da Lei nº 12.712/2012.

O FGIE é administrado, gerido e representado, judicial e extrajudicialmente, pela ABGF, conforme estabelece o art. 33, da Lei nº 12.712, de 2012. Está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Tem sede e foro no Distrito Federal e atuação em todo o território nacional.

O Fundo levantará as demonstrações contábeis e financeiras em 31 de dezembro de cada ano seguindo as melhores práticas contábeis e a regulamentação aplicável, as quais deverão ser revisadas por auditores independentes cadastrados na CVM.

1.2 Finalidade do FGIE

O FGIE foi criado com a finalidade de oferecer, direta ou indiretamente, cobertura para quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o §7º, do artigo 33 da Lei nº 12.712, de 2012, inclusive não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas no artigo 1º do Estatuto do Fundo.



1.3 Governança Corporativa

As ações inerentes à administração do FGIE seguem as orientações do Código de Conduta e Integridade da ABGF, tendo como base legal a legislação aplicável aos processos do FGIE e as orientações do Ministério Supervisor e dos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores.

A Governança Corporativa do FGIE está estruturada observando as melhores práticas de governança, contando com a participação do Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto (CPFGIE) e a gestão da ABGF.

1.3.1 Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto - CPFGIE

O Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto (CPFGIE), criado pelo art. 35 da Lei nº 12.712, de 2012, e regulamentado pelo Decreto nº 8.188, de 17 de janeiro de 2014, tem por finalidade orientar a atuação da União na Assembleia de Cotistas do Fundo.

O CPFGIE é composto por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

Ministério da Fazenda, que o presidirá; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e Casa Civil da Presidência da República.

Os atuais membros do CPFGIE, designados pelas Portarias nºs 496 e 497, de 09.05.2017, nºs 451 e 452, de 02.10.2018 e nºs 637, de 10.08.2016, e nº 281, de 06.07.2018, do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda, são:

Representantes do Ministério da Fazenda:

Titular: Pedro Jucá Maciel;

Suplente: Daniel de Araújo e Borges.

Representantes do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Titular: Bruno Westin Prado Soares Leal; Suplente: Sérgio Ricardo Calderini Rosa.



Representantes da Casa Civil da Presidência da República:

Titular: Marcelo de Lima e Souza; Suplente: Sheila Ribeiro Ferreira.

1.4 Gestão Administrativa

O FGIE é administrado, gerido e representado, judicial e extrajudicialmente, pela ABGF, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 12.712, de 2012, e no art. 3º do Estatuto do FGIE.

1.4.1 Competências e Obrigações da Administradora

Compete à Administradora:

- a) praticar todos os atos necessários à concessão de garantias, emissão de certificados de garantia, monitoramento e gestão das garantias outorgadas;
- b) promover a cobrança de comissão pecuniária por garantias outorgadas;
- c) realizar análise, precificação, aceitação, monitoramento e gestão de riscos;
- d) efetuar o pagamento de honras decorrentes de garantias outorgadas;
- e) impugnar garantias prestadas ou honras em desacordo com as normas do FGIE;
- f) promover a recuperação de ativos referentes às garantias honradas, diretamente ou por meio de terceiros;
- g) administrar e dispor dos ativos do FGIE em conformidade com as diretrizes de investimento fixadas em seu Estatuto;
- h) representar o FGIE, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- i) zelar pelo equilíbrio entre os ativos do FGIE e as garantias por ele prestadas; e
- j) deliberar sobre a gestão e alienação dos bens e direitos do FGIE, zelando pela mitigação de riscos e pela manutenção da rentabilidade, liquidez e solvência do Fundo.

Constituem, ainda, obrigações da administradora:

- a) Administrar os ativos do FGIE, contratar profissionais terceirizados para gerir seus ativos, realizar auditoria independente e outros que se fizerem necessários para cumprir o objeto institucional do Fundo;
- b) Elaborar os demonstrativos contábeis e financeiros;



- c) Elaborar informações gerenciais e encaminhá-las aos interessados;
- d) Disponibilizar informações do Fundo em sítio da internet, inclusive suas demonstrações contábeis e financeiras anuais;
- e) Segregar o patrimônio e a contabilidade do FGIE de suas demais atividades;
- f) Adotar procedimentos operacionais visando à preservação de informações confidenciais pelos administradores, empregados e prestadores de serviços da Administradora envolvidos na gestão do Fundo.

A Administradora responderá por danos causados ao patrimônio do FGIE, decorrentes de atos que configurem má gestão ou gestão temerária e violação da legislação aplicada ao Fundo, do seu Estatuto e Regulamentos ou de determinação da Assembleia de Cotistas.

1.5 Gestão de Tributos

1.5.1 Impostos Federais

O artigo 97 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, isenta os fundos que especifica, incluindo o FGIE. do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. A isenção se aplica, também, aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

O Parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 13.043, de 2014, reduz a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos auferidos pelo FGIE.

O FGIE está sujeito à tributação do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), conforme Lei nº 8.894, de 21.06.1994, e Decreto Federal nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.



1.5.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) é um tributo de competência dos Municípios e do Distrito Federal e tem como fato gerador a prestação de serviços, conforme disposto na Lei Complementar nº 116, de 31.06.2003. No Distrito Federal, referido imposto é regulamentado pelo Decreto Distrital nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS do DF).

O FGIE está sujeito à tributação do ISS, incidente sobre o valor da remuneração decorrente da comissão pecuniária recebida pela prestação de garantia ao Contratante da Garantia. Considerando que a sede do Fundo é no Distrito Federal e que ele realiza as análises para prestação da garantia no local de sua sede, o pagamento do ISS é devido no Distrito Federal.

2 DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Negócios Realizados no Ano

Em março de 2018 foi aprovado em Assembleia de Cotistas do FGIE o Regulamento para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Parceiro Público em Parcerias Público-Privadas – PPP, cujo primeiro certificado de garantia foi assinado em novembro/2018 com a prefeitura de Salto – SP, em contrato para prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos. O limite de cobertura, observadas as condições da garantia é de R\$6.179.615,40 (Seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) e a previsão para início da vigência da garantia é março/2019, após recolhimento da comissão pecuniária pelo Parceiro Privado.

No exercício de 2018, o Fundo assumiu compromisso para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias no projeto para gestão da rede de comunicação integrada do Comando da Aeronáutica — COMAER, que compreende a assunção da responsabilidade da gestão das redes no estágio atual, a transição dos níveis, incluindo elaboração de projeto, instalação, operação, manutenção, modernização e expansão da atual rede de comunicação. O limite da cobertura, equivalente a 06(seis) contraprestações mensais, de responsabilidade do Parceiro Público, é de aproximadamente



R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). O respectivo Aviso de Licitação foi publicado em 03/09/2018 e aguarda homologação do vencedor. A assinatura do respectivo certificado de garantia está prevista para o 1º semestre de2019.

Ainda, em 2018, foi estruturado modelo de garantia para cobertura da Contraprestação do Projeto da BIO-MANGUINHOS frente ao Parceiro Privado em Contrato "built-to-suit" ou de 'Locação sob Medida', a ser celebrado pela União. O limite da cobertura está limitado ao valor equivalente a 12(doze) aluguéis mensais, de responsabilidade do Parceiro Público, aproximadamente R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais). A consulta pública foi realizada no dia 28/08/2018, e em 06/12/2018 foi publicada a Portaria nº 3.876, que define o projeto como estratégico. O Regulamento está aguardando aprovação na Assembleia de Cotistas do Fundo.

As frentes de negócios arquitetados no exercício de 2018 somente terão resultado efetivo a partir do exercício de 2019.

2.2 Aplicação dos Recursos e Política de Investimentos (Ativos do Fundo)

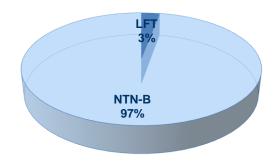
A Política de Investimentos dos recursos financeiros do FGIE está disposta no Estatuto do Fundo, artigos 12 ao 14, e foi aprovada em Assembleia Geral de Cotistas. De acordo com essa Política de Investimentos, a rentabilidade dos ativos de renda fixa deve visar subíndice do Índice de Mercado Anbima – IMA. Os investimentos em renda fixa podem ser realizados: (i) integralmente em títulos públicos; (ii) até 10% em títulos de empresas com capital aberto; e (iii) até 5% em operações compromissadas.

No que se refere à renda variável a rentabilidade visada deve ser equivalente ao índice IBrX-100 da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, podendo os recursos serem investidos até 20% em ações de companhias listadas em bolsa de valores, respeitando o limite de 5% de aplicação em ações de uma única companhia.

Em consonância com o Estatuto do FGIE, os recursos do Fundo são aplicados em Fundo de Investimento Exclusivo mantido na Caixa Econômica Federal, CAIXA FI ABGF FGIE MULT, cuja carteira é composta por 2,9% de Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e 97,1% em Notas do Tesouro Nacional, série B, (NTN-B). O benchmark do FI ABGF FGIE MULT é o IMA-B5.



COMPOSIÇÃO CARTEIRA DO FI DO FUNDO - 2018



O Fundo Exclusivo de Investimento em Renda Fixa CAIXA FI ABGF FGIE MULT é o instrumento de aplicação das disponibilidades do FGIE. Esse fundo é gerido pela Caixa Econômica Federal. As operações realizadas ao longo de 2018 visaram manter a liquidez do fundo e convergir o desempenho da carteira ao benchmark estatutário para as aplicações em renda fixa, o IMA-B5.

A composição analítica da carteira de renda fixa do Fundo de Investimento é a que se segue:

Nº Operação	Papel	Data Vencimento	Quantidade	Valor Total
3.335.001	LFT20190301 - 210100	01/03/2019	895	8.842.987
2.611.149	LFT20190301 - 210100	01/03/2019	15	148.206
2.451.492	LFT20200301 - 210100	01/03/2020	1	9.880
2.561.299	LFT20220901 - 210100	01/09/2022	40	395.063
3.170.624	LFT20240301 - 210100	01/03/2024	6	59.228
2.703.253	LFT20240301 - 210100	01/03/2024	326	3.218.045
2.787.271	LFT20240301 - 210100	01/03/2024	267	2.635.638
2.993.602	LFT20240301 - 210100	01/03/2024	294	2.902.163
1.769.418	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	32	102.942
1.842.330	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	4	12.868
2.512.473	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	33	106.159
1.646.815	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	1.300	4.182.018
2.319.815	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	25	80.423
3.081.839	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	500	1.608.468
1.871.909	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	541	1.740.363
2.560.580	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	3	9.651
1.767.439	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	374	1.203.134
2.319.814	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	9	28.952
1.645.500	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	8.813	28.350.863
1.872.740	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	1.836	5.906.296
3.169.158	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	70	225.186
1.646.872	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	488	1.569.865
3.081.837	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	3.500	11.259.278
2.103.137	NTNB20190515 - 760199	15/05/2019	23	73.990



Valor Tota	Quantidade	Data Vencimento	Papel	N⁰ Operação
38.603	12	15/05/2019	NTNB20190515 - 760199	1.767.434
611.218	190	15/05/2019	NTNB20190515 - 760199	1.646.866
154.413	48	15/05/2019	NTNB20190515 - 760199	1.769.421
1.466.923	456	15/05/2019	NTNB20190515 - 760199	1.870.254
1.244.95	387	15/05/2019	NTNB20190515 - 760199	2.997.119
965.08	300	15/05/2019	NTNB20190515 - 760199	1.646.871
260.572	81	15/05/2019	NTNB20190515 - 760199	2.319.816
9.779.488	3.040	15/05/2019	NTNB20190515 - 760199	1.645.575
13.736.320	4.270	15/05/2019	NTNB20190515 - 760199	1.645.491
572.770	170	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	1.646.867
6.738	2	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	2.560.583
731.124	217	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	2.512.474
266.170	79	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	1.809.158
33.692.345	10.000	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	1.646.816
6.057.884	1.798	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	1.873.793
249.323	74	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	2.262.829
838.939	249	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	2.997.104
70.754	21	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	2.262.830
1.644.186	488	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	3.072.671
2.904.280	862	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	3.076.217
1.452.140	431	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	3.076.208
1.728.417	513	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	1.871.920
64.01	19	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	2.103.138
1.128.694	335	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	1.663.741
28.860.863	8.566	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	1.645.505
896.216	266	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	3.345.200
1.246.617	370	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	1.767.445
171.83	51	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	1.871.916
4.356.420	1.293	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	3.076.198
1.644.186	488	15/08/2020	NTNB20200815 - 760199	3.072.663
228.387	68	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	1.703.430
19.291.97	5.744	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	1.645.495
1.853.964	552	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	1.693.073
1.101.63	328	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	3.345.206
161.214	48	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	1.703.426
13.43	4	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	2.560.596
3.425.804	1.020	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	1.663.745
32.877.640	9.789	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	1.645.497
1.544.970	460	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	1.767.449
480.284	143	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	2.512.476
379.525	113	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	2.319.822
18.136.608	5.400	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	1.663.236
181.366	54	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	2.516.412
181.366	54	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	2.516.405
26.869	8	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	1.842.353
994.15	296	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	1.870.260
6.082.48	1.811	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	1.872.745
73.890	22	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	2.103.143
513.87	153	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	1.870.264
6.401.55	1.906	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	3.076.225
154.497	46	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	1.693.072
4.268.820	1.271	15/05/2021	NTNB20210515 - 760199	3.076.233

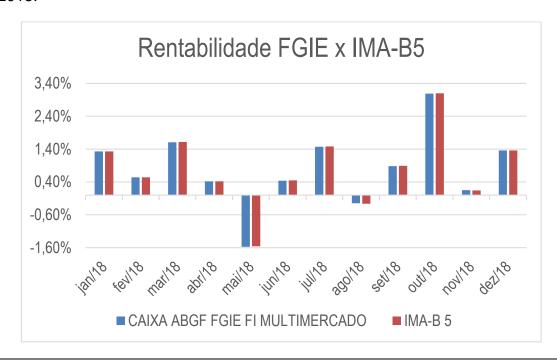


Nº Operação	Papel	Data Vencimento	Quantidade	Valor Total
1.871.924	NTNB20210515 - 760199	15/05/2021	534	1.793.509
3.072.679	NTNB20210515 - 760199	15/05/2021	1.001	3.361.990
2.425.262	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	337	1.153.948
1.921.058	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	3.458	11.840.803
1.872.765	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	2.542	8.704.257
2.516.417	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	35	119.846
2.185.559	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	45	154.088
2.560.598	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	31	106.149
3.076.242	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	1.849	6.331.303
3.076.251	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	1.387	4.749.333
1.872.769	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	724	2.479.104
2.512.477	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	35	119.846
2.185.565	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	352	1.205.310
2.103.149	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	43	147.240
1.972.692	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	5.826	19.949.253
1.872.753	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	724	2.479.104
2.516.421	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	1	3.424
2.512.506	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	155	530.747
2.512.500	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	24	82.180
1.972.694	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	2.913	9.974.626
2.027.393	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	12.704	43.500.740
2.353.207	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	311	1.064.919
2.185.571	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	397	1.359.398
2.262.857	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	370	1.266.945
3.345.213	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	59	202.026
3.345.219	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	1	3.424
3.345.226	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	589	2.016.840
1.972.696	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	4.369	14.960.228
3.072.695	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	1.483	5.078.054
1.872.749	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	724	2.479.104
2.193.113	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	199	681.411
3.072.687	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	1.483	5.078.054
	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	883	
2.262.833	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199		45	3.023.548
2.185.577 1.921.062	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022 15/08/2022	2.305	154.088 7.892.727
	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022		
2.360.216			194	664.290
1.872.757 2.099.273	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	2.171	7.433.887
	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	852	2.917.398
1.921.050	NTNB20220815 - 760199 NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	5.763	19.733.530
1.921.054		15/08/2022	2.363	8.091.329
3.076.260	NTNB20220815 - 760199	15/08/2022	1.849	6.331.303
2.603.011	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	710	2.412.356
2.508.611	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	549	1.865.328
3.345.257	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	1.190	4.043.244
2.512.518	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	636	2.160.927
2.508.597	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	549	1.865.328
2.607.124	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	1.345	4.569.885
2.701.950	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	672	2.283.244
2.785.527	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	203	689.730
3.085.144	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	209	710.116
2.508.604	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	549	1.865.328
2.512.514	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	1.908	6.482.781



Nº Operação	Papel	Data Vencimento	Quantidade	Valor Total	
3.076.286	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	932	3.166.641	
3.169.153	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	493	1.675.058	
2.560.600	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	1	3.398	
3.076.276	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	466	1.583.321	
3.076.268	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	1.863	6.329.885	
2.994.189	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	457	1.552.742	
2.512.510	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	636	2.160.927	
2.785.532	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	2	6.795	
2.701.940	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	672	2.283.244	
2.785.517	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	508	1.726.023	
2.603.006	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	2.840	9.649.422	
3.072.702	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	550	1.868.726	
2.607.131	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	2.260	7.678.766	
2.791.014	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	987	3.353.514	
2.791.008	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	2.078	7.060.387	
2.933.510	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	180	611.583	
2.701.935	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	672	2.283.244	
2.701.930	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	4.034	13.706.257	
2.785.522	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	2.031	6.900.696	
3.072.709	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	1.431	4.862.086	
2.701.945	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	672	2.283.244	
2.512.481	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	493	1.675.058	
2.508.590	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	905	3.074.904	
2.791.002	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	1.385	4.705.792	
3.265.479	NTNB20230515 - 760199	15/05/2023	577	1.960.464	
			180.536	620.217.202	

O retorno da carteira de investimentos atingiu 99,49% do *benchmark* no exercício de 2018, gerando receita financeira total de R\$ 55,8 milhões no exercício de 2018.





2.3 Resultado do Exercício

As cotas do FGIE em quantidade e valor do Patrimônio Líquido, verificado nos exercícios findos em 31/12/2018 e 31/12/2017, constam do quadro a seguir. Com a capitalização realizada pela ABGF em novembro/2016, a participação da Agência nas cotas do Fundo passou para 99,8%, restando 0,2% de participação da União:

valores em milhares de Reais

	Quantidade de Cotas		Posição em 31/12/2017		Posição em 31/12/2018	
COTISTAS	subscritas	integralizadas	Valor da cota	PL por cotista	Valor da cota	PL por cotista
ABGF	101.283	101.283		567.439,9		618.576,6
UNIÃO	10.000	200	5,6	1.120,5	6,1	1.221,5
Total do FGIE	111.283	101.483		568.560,4		619.798,1

A Rentabilidade do FGIE nos 2 (dois) últimos exercícios, calculada em relação ao exercício anterior, é a que se segue:

Ano	Valor da Cota	Rentabilidade
2016	5.009,37	
2017	5.602,53	11,8%
2018	6.107,42	9,0%

O Fundo se mostrou superavitário, no exercício de 2018, em R\$ 51,2 milhões, conforme detalhamento abaixo:

	2018	2017	Variação %
Receitas Operacionais	55.772.883	63.920.921	-12,7%
Rendimento de Aplicações Financeiras	55.772.883	63.920.921	-12,7%
Despesas Operacionais	4.535.231	3.725.633	21,7%
Remuneração para administração do Fundo	3.964.881	3.575.390	10,9%
Auditoria independente	44.880	44.880	0,0%
Despesas de serviços técnicos especializados	385.793	-	100,0%
Despesas com a gestão do fundo de investimento	139.677	105.363	32,6%



As receitas financeiras tiveram decréscimo de 12,7% em 2018, quando comparadas com exercício anterior, decorrente de aplicações concentradas em NTN-B vinculado à variação do IPC-A. As despesas operacionais foram impactadas, principalmente, em virtude de ajuste na remuneração do administrador do fundo, que teve acréscimo de R\$ 389,1 mil, e da contratação de empresa especializada em classificação de risco cambial em projetos de infraestrutura (*Moody's Investors Service*), no valor de R\$ 385,8 mil.

3 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO FGIE

Com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira do FGIE foram definidos os seguintes mecanismos e regras constantes do Estatuto do Fundo e que deverão ser observados nos Regulamentos Específicos de Garantias do Fundo:

- a) O valor máximo a ser garantido pelo FGIE será limitado ao montante dos recursos que constituem o seu patrimônio líquido, observados os parâmetros estabelecidos na Nota Técnica Atuarial do Fundo, da Garantia ofertada e no respectivo Certificado de Garantia;
- b) conforme disposto no Artigo 23 do seu Estatuto, as garantias prestadas pelo FGIE terão os seguintes limites máximos:
- I de crédito, 80% (oitenta por cento) do valor total do financiamento, do empréstimo ou da emissão de título de dívida, se garantia direta, e 60% (sessenta por cento), se garantia indireta;
- II de performance, 30% (trinta por cento) do valor total do projeto, se garantia direta, e 10% (dez por cento), se garantia indireta;
- III de descumprimento de obrigações contratuais, 100% (cem por cento) do valor total do projeto, se garantia direta, e 80% (oitenta por cento), se garantia indireta; e
- IV de engenharia e demais riscos, 100% (cem por cento) do valor total do projeto, se garantia direta, e 80% (oitenta por cento), se garantia indireta.
- c) O limite de exposição do FGIE com relação a cada contratante de garantia e/ou a cada entidade que consubstancie o risco ficará limitado às regras de concentração pelas exposições já contratadas e a contratar do Fundo, conforme



definido em Nota Técnica Atuarial e Certificado de Garantia vinculados ao Regulamento da respectiva garantia.

d) Os limites máximos mencionados no item "b" abrangem todo o empreendimento, ainda que para entidades distintas, na forma do Artigo 24 do Estatuto do FGIE.

4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

A ABGF conta com 99,8% das cotas do FGIE (R\$ 618,6 milhões) do total de patrimônio líquido de R\$ 619,8 milhões. Esses recursos são direcionados para operacionalização do Fundo em suas atividades e objetivos estatutários, principalmente na garantia de operações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI do Governo Federal, de outros projetos considerados prioritários pela União e na cobertura de riscos não assumidos pelo mercado securitário.

Em abril de 2018, foi publicado o Regulamento do FGIE para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em contrato de Parceria Público-Privada.

Em novembro de 2018, o FGIE assinou o primeiro Certificado de Garantia para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Parceiro Público em contrato de Parceria Público Privada — PPP, com o município de Salto, no estado de São Paulo, para prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos.

No exercício de 2018, foi ainda estruturado modelo de garantia para cobertura da Contraprestação do Projeto da BIO-MANGUINHOS frente ao Parceiro Privado em Contrato "built-to-suit" ou de 'Locação sob Medida'. A consulta pública foi realizada no dia 28 de agosto de 2018, e em 6 de dezembro do mesmo ano foi publicada a Portaria 3.876, que define o projeto como estratégico. O Regulamento está aguardando aprovação na Assembleia de Cotistas do Fundo.

Também aguarda aprovação na Assembleia de Cotistas do FGIE, modelo de garantia para a cobertura de risco de crédito em operações de financiamento à construção de embarcações e de risco decorrente de performance de estaleiro brasileiro.



Em outra frente, a ABGF participou, juntamente com os Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o da Fazenda e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) da estruturação de mecanismo de garantias para o setor de infraestrutura com captação de recursos externos oriundos desse Banco.

O FGIE, por intermédio de sua administradora – ABGF, contratou a Moody's *Investors Service* para classificar o seu risco e atribuir *rating* externo. A Moody's atribuiu ao Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE) o rating IFS Ba3 e o rating IFS A1.br na escala nacional brasileira. Os *ratings* têm perspectivas estáveis.

5 EXPECTATIVAS PARA 2019

As expectativas para o exercício de 2019 são as que se seguem:

- a) Emissão de garantias para entes subnacionais, em PPP's relacionadas à saneamento básico, iluminação pública, distribuição de gás canalizado e mobilidade urbana;
- b) Assinatura do Certificado de Garantia da PPP DECEA;
- c) Aprovação do Regulamento para contratos na modalidade "built-to-suit";
- d) Aprovação do Regulamento de Garantia para construção naval;
- e) Emissão de garantias para cobertura direta de risco de contraparte em contratos de swap cambial; e
- f) Implementação de projetos piloto de mecanismos de garantias com a participação do FGIE em parceria com o BID.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2018 a ABGF avançou no desenvolvimento e estruturação de modelos de garantia com cobertura do FGIE, em alinhamento com as políticas fixadas pelo então Ministério Supervisor (MPDG), possibilitando a colocação de produtos no



mercado com vistas a preencher falhas ou lacunas identificadas em projetos de infraestrutura constantes da pauta do Governo Federal.

O FGIE atua de forma complementar ou suplementar ao mercado segurador e ressegurador, oferecendo capacidade adicional para assunção de riscos não absorvidos, parcial ou integralmente, pelo mercado securitário.

Assim, ao tempo que apresentamos as informações acima como prestação de contas das atividades exercidas em 2018 e ações previstas para 2019, agradecemos o apoio e a confiança dos membros do Conselho de Participação do FGIE, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da ABGF, assim como o empenho e a dedicação de todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a implementação do FGIE e estruturação de garantias.

Mais informações no sítio da ABGF na Internet (www.abgf.gov.br).

Brasília (DF), 28 de fevereiro de 2019.

Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. Administradora do FGIE

Guilherme Estrada Rodrigues
Diretor Presidente

Ronaldo Camillo Diretor Administrativo e Financeiro

Fernando Vitor dos Santos Sawczuk Diretor de Operações

Helena Mulim Venceslau Diretora de Análise de Risco e de Mercado